



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESCLARECIMENTOS - CRM-ES/SECGER/GEADM/CPC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES 006/2024
PROCESSO CRM-ES SEI Nº 24.8.000001290-9
PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES 90008/2024

CRM-ES - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - 25/09/2024

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Em 23 de setembro de 2024, este CRM-ES recebeu pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico CRM-ES 90008/2024, emitido pela empresa Royal Receptivo (Sr. Rafael Vasconcelos), cujos termos passamos a transcrever em sua íntegra juntamente com a respectiva resposta.

*“(...) gostaríamos de esclarecimento conforme a seguir: **1** Haja vista a modalidade de cálculo para pagamento por KM rodado, haverá uma quantidade mínima em caso, por exemplo, de deslocamentos inferiores a 100 km (1 diária comercial)? **2** As despesas com hospedagem e alimentação dos motoristas serão custeadas pelo CRM? Haja vista que o cálculo considera apenas os KM rodados podendo uma viagem de 300 km totais ser realizada em um único dia, bem como uma viagem de 5 dias ter apenas 200km rodados ao total e o custo do veículo parado, diárias do motorista, hospedagens e alimentações ficarem onerosos para a empresa contratada (caso venha a ser a responsável por suportar tais custos). (...)”.*

RESPOSTAS:

Questionamento 1. Conforme estipulado no Termo de Referência e Edital, não há previsão de quantidade mínima de quilômetros para deslocamentos inferiores a 100 km. O pagamento será realizado exclusivamente pelo quilômetro rodado, conforme os valores estabelecidos no certame. A contratação foi definida com base em ampla pesquisa de mercado e consultas a outros órgãos públicos que operam sob as mesmas condições, conforme previsto no Edital e seus anexos.

Questionamento 2. As despesas com hospedagem e alimentação dos motoristas e ainda todos os custos operacionais, incluindo encargos previdenciários, trabalhistas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço, deverão ser considerados e embutidos no valor proposto por quilômetro rodado, conforme estipulado no item 4.3 do Edital, a seguir transcritos: **“(...). 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. ”**

Esclareço ainda que não há previsão no Edital de prestação de serviços objeto da

Licitação ocorrência de pernoite, ou de que a viagem ocorra em vários dias. Os eventos ocorrem de forma programada, agendados com antecedência com local e horários definidos. Conforme Estudo Técnico Preliminar anexado ao Edital.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2024

HIGOR FINAMORE DE SOUZA **Pregoeiro do CRM-ES**



Documento assinado eletronicamente por **Higor Finamore de Souza, Técnico Administrativo**, em 25/09/2024, às 17:34, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1578897** e o código CRC **1AE81759**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.8.000001290-9 | data de inclusão: 25/09/2024